

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 145/2018 – CIB

Goiânia, 08 de junho de 2018.

Aprova as alterações do Plano de Ação Regional – PAR da Região Metropolitana da Rede de Atenção às Urgências e Emergências.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A importância da estruturação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências visando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna;
- 2 – A Portaria nº 924/2015-GM/MS, de 06 de julho de 2015, que estabelece recurso do bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Goiás;
- 3 – A Portaria nº 1486/2015-GM/MS, de 18 de setembro de 2015, que redefine o Componente Hospitalar da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Goiás e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- 4 – A Nota Técnica 44/2014 - CGHOSP/DAHU/SAS/MS, que objetiva aprovar o aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Metropolitana de Goiás, referente à Portaria GM/MS nº 1486, de 18 de setembro de 2015;
- 5 – O Monitoramento, dos Leitos de UTI da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Metropolitana de Goiás, pelo Grupo Condutor da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, realizadas nas datas de agosto de 2017 e março de 2018;
- 6 – A Comunicação Externa nº 394/2018 e Ofício nº 2567/2018 do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, considerando as pactuações e solicitando discussões quanto ao remanejamento de leitos de UTI, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 08 de junho de 2018 as alterações no Plano de Ação Regional – PAR da Rede de Urgências e Emergências – RUE:

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

I – Desqualificações de leitos de UTI Adulto e Pediátrico, leito UCO e leitos de retaguarda clínica do Plano de Ação Regional – PAR da Região Metropolitana da Rede de Atenção às Urgências e Emergências das unidades abaixo relacionadas:

RUE METROPOLITANO

UTI ADULTO – TIPO II					
Unidades	Exist. CNES	SUS	Qualif. na RUE	Desabilitação	Desqualificação
Goiânia					
Hospital São Francisco	10	3	1	3	1
Hospital Santa Bárbara	11	8	6	7	7
Hospital Cidade Jardim	10	7	5	7	5
Hospital Santa Genoveva	6	6	3	6	3
TOTAL	37	24	15	23	16
Aparecida de Goiânia					
ENCORE – Hospital São Bernardo	12	8	5	4	2
TOTAL	12	8	5	4	2
Senador Canedo					
A.M. Hospitalar *	10	8	6		
TOTAL	10	8	6		
TOTAL GERAL	59	40	26	27	18

* Foi solicitado pelo Gestor um prazo de 30 dias, a partir de 08 de junho de 2018, para o término da reforma e início de funcionamento

UTI PEDIÁTRICA – Tipo II

Unidades	Exist. CNES	SUS	Qualif. na RUE	Desabilitação	Desqualificação
Goiânia					
Hospital de Doenças Tropicais – HDT	7	7	5	3	2
Hospital Infantil de Campinas	6	6	6	3	4
Hospital Santa Bárbara	3	3	2	3	2
TOTAL	16	16	13	9	8
Aparecida de Goiânia					
Hospital Garavelo **	8	8	6		
TOTAL	8	8	6	0	0
TOTAL GERAL	24	24	19	9	8

** O Gestor apresentou TAC celebrado entre Ministério Público / Gestor Municipal / Prestador concedendo um prazo de 30 dias para início do funcionamento (cópia do TAC em anexo)

UNIDADE CORONARIANA – UCO

Unidades	Exist. CNES	SUS	Qualif. na RUE	Desabilitação	Desqualificação
-----------------	--------------------	------------	-----------------------	----------------------	------------------------

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Goiânia					
Hospital das Clínicas	1	1	1	1	1
Hospital Santa Genoveva	3	3	3	3	3
Hospital São Francisco	3	3	3	3	3
Hospital Lúcio Rebelo ***	3	3	3	3	3
TOTAL	10	10	10	10	10
Aparecida de Goiânia					
ENCORE – Hospital São Bernardo	4	4	4	4	4
TOTAL	4	4	4	4	4
TOTAL GERAL	14	14	14	14	14

*** O Gestor da SMS de Goiânia solicita apenas suspensão da qualificação, com retorno do funcionamento para agosto de 2018

Desqualificação de leitos de Retaguarda Clínica e Cirúrgica, conforme quadro abaixo:

Unidade	Leitos Clínicos					Leitos Cirúrgicos				
	Exist.	SUS	Novo	Qualif.	Desqualificação RUE	Exist.	SUS	Novo	Qualif.	Desqualificação RUE
Hospital Santa Bárbara	51	31	10	10	10					
Hospital Cidade Jardim	59	37	10	10	10	24	17	2	2	2
Hospital Sagrado Coração Jesus						14	14	3	3	3
Hospital e Maternidade São Judas Tadeu						22	18	2	2	2
TOTAL GOIÂNIA	110	68	20	20	20	60	49	7	7	7


II – Qualificações de leitos de UTI já habilitados:

UNIDADES	LEITOS ADULTO	LEITOS PEDIÁTRICO	PORTARIAS	OBSERVAÇÕES
Hospital Gerral de Goiânia Dr Alberto Rassi – HGG (Goiânia)	23		Portaria SAS/MS Nº 2371 de 26 de dezembro de 2016	Tem 30 leitos habilitados e ativos e apenas 07 leitos qualificados. Solicitamos a qualificação na RUE de mais 20 leitos, pois conforme a Portaria MS nº. 2395/2011 os novos leitos que surgissem após a publicação da portaria que aprova o plano já entrariam como leitos qualificados na RUE e com o recurso. Esses 20 leitos citados foram habilitados em 2016 e não entrou o recurso da RUE.
Hospital de Urgência Governador Otávio Lage – HUGOL (Goiânia)		10	Portaria SAS/MS nº. 2374 de 26 de dezembro de 2016	Solicitamos a qualificação na RUE de 10 leitos, pois conforme a Portaria MS nº. 2395/2011 os novos leitos que surgissem após a publicação da portaria que aprova o plano já entrariam como leitos qualificados na RUE e com o recurso. Esses 10 leitos citados foram habilitados em 2016 e não entrou o recurso da RUE.

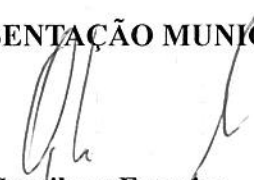
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Hospital Goiânia Leste (Goiânia)	6		Portaria SAS/MS nº. 2356 de 26 de dezembro de 2016	Solicitamos a qualificação na RUE de 6 leitos, pois conforme a Portaria MS nº. 2395/2011 os novos leitos que surgissem após a publicação da portaria que aprova o plano já entrariam como leitos qualificados na RUE e com o recurso. Esses 6 leitos citados foram habilitados em 2016 e não entrou o recurso da RUE.
Hospital Dona Latifa (Inhumas)	9		Portaria SAS/MS nº. 2423 de 23 de dezembro de 2016	Solicitamos a qualificação na RUE de 10 leitos, pois conforme a Portaria MS nº. 2395/2011 os novos leitos que surgissem após a publicação da portaria que aprova o plano já entrariam como leitos qualificados na RUE e com o recurso. Esses 10 leitos citados foram habilitados em 2016 e não entrou o recurso da RUE.
TOTAL	38	10		

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS